



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 2.502 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autor: Deputado Ubaldo Barém

Dá denominação de "dr. EULER DE AZEVEDO" ao Centro de Saúde de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Saúde da cidade de Campo Grande passa a denominar-se "CENTRO DE SAÚDE DR. EULER DE AZEVEDO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de novembro de 1965,
144º da Independência e 77º da República.

Reg. do Gov. do Estado de Mato Grosso
29/11/65
Ubaldo Barém

Ubaldo Barém
Mato Grosso